



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO NUMERO 11 DE 01 FEVEREIRO DE 2022

**“ALTERA O INCISO II DO §1º DO ART. 8º DA
LEI MUNICIPAL NÚMERO 2.175, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

Os vereadores **Miriam Salete Rattis Batista Santos, Ismael Pinto dos Santos, Gabriel Sansoni da Mata, Leticia Costa Vallory e Lucas de Oliveira Silva**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe a seguinte lei:

Art. 1º O inciso II do Parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei Municipal número 2.175 de 08 de novembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.8º ...

§1º...

...

II – Um representante da Sociedade Civil.

...

Art. 2º Esta Lei entra em Vigor na data de sua publicação.

Capitólio – MG, 01 de fevereiro de 2022.

**Miriam Salete Rattis
Batista Santos
Vereadora**

**Ismael Pinto Dos Santos
Vereador**

**Leticia Costa Vallory
Vereadora**

**Gabriel Sansoni da Mata
Vereador**

**Lucas de Oliveira Silva
Vereador**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

Justificativa

Senhores Vereadores;

Na discussão da Lei Municipal 2.175 de 18 de novembro de 2021, foi apresentada uma emenda para inclusão da sociedade civil no conselho gestor das PPPs, onde três membros seriam de competência da Câmara Municipal a indicação.

Seriam, um advogado, que poderia auxiliar nos trabalhos jurídicos, um engenheiro que daria suporte na análise de projetos, e um representante do comércio local, sendo indicado um representante da ACIAC.

A legislação da forma elaborada, entendíamos ser claro que as indicações passariam pelo crivo da Câmara Municipal.

Porém houve questionamentos, se o membro da ACIAC seria indicação da Câmara ou da Entidade.

Desta forma, entendemos que para evitar um conflito que possa impedir ou atrapalhar os trabalhos dos Comitê Gestor das PPPs, propomos que o membro que representa a ACIAC seja alterado para um representante da Sociedade Civil, desta forma não restaria mais questionamentos.

Ainda desta forma representaria a população no cerne da análise dos projetos.

Capitólio – MG, 01 de fevereiro de 2022.

**Miriam Salete Rattis
Batista Santos
Vereadora**

**Ismael Pinto Dos Santos
Vereador**

**Leticia Costa Vallory
Vereadora**

**Gabriel Sansoni da Mata
Vereador**

**Lucas de Oliveira Silva
Vereador**